



**FENAPRF**  
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS  
PRF VALORIZADO. SEGURANÇA PÚBLICA DE QUALIDADE.

Ofício nº 020/2024 – FENAPRF.

Brasília, 21 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor  
**ANTÔNIO FERNANDO OLIVEIRA**  
Diretor Geral da Polícia Rodoviária Federal,  
SPO Quadra 03 Lote 5 – Complexo sede da PRF, Brasília/DF,  
CEP: 70.610-200.

Assunto: **Aquisição e distribuição de Dispositivos de Condução de Energia (DCE's).**

Senhor Diretor Geral,

1. Cumprimentando-o cordialmente, a Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais – FENAPRF, representante dos Policiais Rodoviários Federais e vinte e seis Sindicatos estaduais em todo o país, vem, em atenção às diversas solicitações recebidas por esta entidade e diversos Sindicatos Regionais, assim como diversos casos concretos e recentes que resultaram em grandes riscos à vida e incolumidade física de PRFs em atividade, solicitar os préstimos de V. Sa. no sentido de **priorizar a URGENTE aquisição e distribuição de Dispositivos de Condução de Energia - DCE's para as equipes PRFs que atuam nas atividades de policiamento e fiscalização.**
2. Destacamos que o tema é de grande relevância para a atividade PRF, onde o uso da força é necessário em várias situações, e diante especialmente das características de policiamento rodoviário, onde as equipes PRFs costumam atuar com apenas dois policiais e em locais distantes de centros urbanos e de eventuais equipes de apoio.
3. Nesse sentido, a Lei nº 13.060, de 2014, que disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, estabelece em seu artigo 5º o dever do poder público de fornecer IMPO's a todos os agentes de segurança pública. A Portaria Interministerial MJ/MDH nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010, estabelece ainda que todo agente de segurança pública deve portar, no mínimo, 2 (dois) IMPO's.
4. De fato, para o desempenho de suas atividades e visando o uso racional da força conforme o caso, é importante a disponibilidade de mais de um IMPO's, especialmente diante das peculiaridades do caso concreto, pois determinados indivíduos e situações exigem o uso de instrumentos específicos.
5. Ocorre que, no âmbito da PRF, os Dispositivos de Condução de Energia são fundamentais para o exercício do uso da força em diversas situações, notadamente em casos envolvendo pessoas sob influência de drogas, com transtornos mentais ou mesmo com ideias suicidas, situações infelizmente

SHN - Quadra 2 - Bloco F  
Edifício Executive Office Tower  
Sala 1.815 - Brasília/DF  
CEP 70102-906  
61 3244.4647 3244.9698  
fenaprf.org.br  
fenaprf@fenaprf.org.br

⋮  
f /fenaprf  
●● /fenaprf  
t /fenaprf  
You Tube /fenaprf



**FENAPRF**  
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS  
PRF VALORIZADO. SEGURANÇA PÚBLICA DE QUALIDADE.

muito comuns na rotina do PRF.

6. Por essa razão, o recolhimento dos DCE's pela PRF, sem a reposição de novos aparelhos, representa um risco à incolumidade física e à própria vida dos PRFs, além de expor também outras pessoas a riscos maiores de lesões, em razão da necessidade do PRF ter que utilizar IMPO's inadequados para os casos concretos, como o spray de pimenta (altamente não recomendável em pessoas sob influência de drogas e com transtornos mentais) ou o bastão retrátil (potencialmente gerador de grandes lesões).

7. Segundo informações extraoficiais, repassadas sob condição de anonimato por alguns filiados, não há previsão de aquisição e distribuição de tais equipamentos ao efetivo PRF no âmbito nacional, o que é motivo de grande preocupação de toda categoria, diante da relevância e importância desse instrumento para o desenvolvimento da atividade policial.

8. Portanto, considerando a necessidade de informações precisas e oficiais para subsidiar as ações da FENAPRF na defesa da categoria, garantindo as condições necessárias para o desempenho de suas funções institucionais, utilizamos deste expediente para solicitar informações sobre aquisição (se há processo aberto nesse sentido, em âmbito nacional) e possível data de distribuição dos aparelhos de DCE's para os servidores e unidades operacionais da PRF ou, se for o caso, o motivo de sua impossibilidade de realizar tal entrega/distribuição.

9. Nesse sentido, solicitamos os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de realizar as gestões necessárias, visando a aquisição e distribuição, o mais rápido possível, dos referidos equipamentos, que além de preservar a integridade física dos PRFs e cidadãos, evitam episódios de exposição da imagem institucional diante da ausência de IMPO adequado para o caso concreto, podendo culminar na lesão ou morte de agentes policiais e/ou infratores da lei em determinadas circunstâncias.

Atenciosamente,

**TÁCIO MELO DA SILVEIRA**  
Presidente

SHN - Quadra 2 - Bloco F  
Edifício Executive Office Tower  
Sala 1.815 - Brasília/DF  
CEP 70102-906  
61 3244.4647 3244.9698  
fenaprf.org.br  
fenaprf@fenaprf.org.br

⋮  
f /fenaprf  
●● /fenaprf  
t /fenaprf  
You Tube /fenaprf